



ATO ADMINISTRATIVO Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE LETIVO REGULAR NO DIA 02/03/2022, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALDIVINO GRISOTTO, Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Cerquillo, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal nº 3.524/2022, da lavra do Excelentíssimo Senhor Prefeito, que dispõe sobre ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º. As aulas serão retomadas nas Unidades Escolares do Município a partir do dia *02 de março de 2022*, sendo considerado dia letivo na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. As disposições do presente Ato Administrativo entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 23 de fevereiro de 2022.

WALDIVINO GRISOTTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado no Jornal Oficial do Município e, no átrio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na data supra.